PARECER DA CCJ REFERENTE À PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 08/2026

Ementa: Moção de Congratulações e Aplausos à Transitolândia, ao Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPTran e às suas equipes, pelo relevante trabalho desenvolvido na promoção da educação e segurança no trânsito, com destaque pelos serviços prestados ao Município de Sarzedo/MG.

1. RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão a Moção nº 08/2026, de autoria do Vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, apresentada nos termos regimentais, especialmente com fundamento no art. 253 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição tem por finalidade formalizar homenagem à Transitolândia, ao Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPTran e às suas equipes, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido na promoção da educação e segurança no trânsito, com especial destaque pelos serviços prestados ao Município de Sarzedo.

Conforme justificativa apresentada, a Transitolândia constitui-se em importante espaço educacional voltado à conscientização no trânsito, atuando de forma contínua ao longo dos anos na formação de cidadãos mais conscientes, especialmente crianças e jovens, por meio de atividades pedagógicas e simulações práticas.

Ressalta-se que, desde sua criação, no ano de 1984, o projeto já alcançou mais de um milhão e trezentas mil pessoas, evidenciando sua relevância e impacto social positivo, não apenas na capital, mas também em diversos municípios do interior de Minas Gerais, incluindo Sarzedo.

Destaca-se, ainda, a atuação do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPTran e de seus profissionais, cuja dedicação, compromisso e eficiência têm sido fundamentais para o sucesso das ações educativas e preventivas, contribuindo significativamente para a redução de acidentes e a preservação de vidas.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Lida em Plenário e observadas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada à Sala das Comissões para análise técnica e emissão de parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL

A Moção, nos termos do art. 253 do Regimento Interno, constitui instrumento legítimo de manifestação oficial da Câmara Municipal destinado a expressar reconhecimento, congratulação, regozijo, pesar ou protesto. Transcreve-se o dispositivo:

> **Art. 253** - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.
> **Parágrafo único** - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emiti-lo.

A Moção nº 08/2026 apresenta-se formalmente adequada e em consonância com as disposições regimentais. Trata-se de manifestação legítima de reconhecimento institucional a iniciativas e profissionais que exercem relevante papel na promoção da educação para o trânsito e na segurança viária.

Não se verifica qualquer vício de natureza jurídica ou regimental. O objeto da proposição é lícito, compatível com as atribuições do Poder Legislativo Municipal e alinhado ao interesse público, uma vez que valoriza ações voltadas à conscientização social e à preservação da vida.

A segurança no trânsito constitui tema de relevante interesse público, diretamente relacionado à proteção da vida e à promoção do bem-estar coletivo. Nesse contexto, iniciativas educativas como as desenvolvidas pela Transitolândia e pelo BPTran revelam-se essenciais para a construção de uma cultura de responsabilidade, respeito e cidadania no trânsito.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Assim, ao reconhecer o trabalho dessas instituições e de seus profissionais, esta Casa Legislativa prestigia ações preventivas de grande impacto social, que contribuem diretamente para a redução de acidentes e para a formação de cidadãos mais conscientes.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico-formal, a matéria encontra-se apta à deliberação plenária.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela regularidade jurídica e adequação regimental da Moção nº 08/2026.

Opina, portanto, favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário, reconhecendo o mérito da homenagem à Transitolândia, ao Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPTran e às suas equipes, pelos relevantes serviços prestados à sociedade mineira e, em especial, à comunidade do Município de Sarzedo, na promoção da educação e segurança no trânsito.

Sala das Comissões Franklin Landi, 07 de abril de 2026.

Rafael Souza Parreira das Chagas
Presidente da CCJ

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Relatora da CCJ

Inaiara Benício Lima
Membra (suplente) da CCJ

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br